



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**



Projeto de Lei Nº 0001/98

Em 6 de Fevereiro de 1998

DENOMINA-SE SARGENTO PAULO FIGUEIREDO, RUA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM ESPERANÇA, 1º DISTRITO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

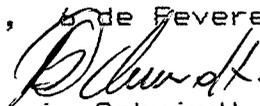
R E S O L V E :

Art.1º - Denomina-se SARGENTO PAULO FIGUEIREDO a rua com início na rua Ernesto de Melo e término na rua Dimas Teixeira localizada paralelamente à rua Juscelino Kubitschek, no Bairro Jardim Esperança, 1º Distrito do Município de Cabo Frio.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

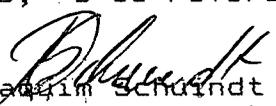
SALA DAS SESSÕES, 6 de Fevereiro de 1998.

  
Leaquim Schuindt  
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Justificamos a denominação ao logradouro em virtude de não haver denominação legal para atender aos anseios da comunidade local que putativamente já a denominou de Sargento Paulo Figueiredo.

SALA DAS SESSÕES, 6 de Fevereiro de 1998.

  
Leaquim Schuindt  
Vereador - Autor